



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 271/2026

(Processo Administrativo n.º 510/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E FECHAMENTO METÁLICO

R\$ 16.920,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/06/2026 – 08:00H

Até 12/06/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 12/06/2026 – 08:30H

Até 12/06/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/06/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **LOCAÇÃO DE PALCO E FECHAMENTO METÁLICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	LOCAÇÃO DE PALCO: NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE PRETA, COMPENSADO NAVAL 14MM, COM ACABAMENTO EM CARPETE PRETO OU CINZA ESCURO. COM COBERTURA EM LONA PVC, ANTICHAMAS, SEM FUROS, TETO QUE SUPORTA CARGA DE 02 TONELADAS, DIVIDIDOS EM 04	SERV	01	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



	PONTOS DE 500KG CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE (PINTADO DE PRETO) OU LONA DA MESMA QUALIDADE DA COBERTURA NA COR PRETA, (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. QUE CONTENHA TAMBÉM ASA DE P.A. OU ESTRUTURA PARA CAIXAS LINE, À ESCOLHA DO ARTISTA, SIDE HOUSE E HOUSE MIX. 01 A 05 DIAS			
2	FECHAMENTO METÁLICO COM PORTÃO	MTS	48	R\$ 40,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei n° 4.629/23 - art. 2° - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.1. A partir das 08h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 08 de junho de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 O presente expediente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas temporárias, compreendendo palco com acessórios e toda infraestrutura necessária e fechamento metálico, destinados à realização do show do Renato Teixeira, integrante da programação do evento "Festival de Inverno Serra Negra in Concert 2026", conforme condições, exigências e valores estabelecidos neste instrumento.

1.2. Especificações técnicas:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE PALCO: nas dimensões de 10m de largura x 08m de profundidade e 10 m de altura a partir do piso do palco com parte baixa confeccionada em estruturas modulares metálicas, piso em madeirite preta, compensado naval 24mm, com acabamento em carpete preto ou cinza escuro. com cobertura em lona pvc, antichamas, sem furos, teto que suporta carga de 02 toneladas, divididos em 04 pontos de 500kg cada para a colocação de sistema de luz. fechamento nos quatro lados do palco com madeirite (pintado de preto) ou lona da mesma qualidade da cobertura na cor preta, (02 metros do chão ao piso do palco), estando todos os itens em perfeito estado para uso. fechamento no fundo para proteção e acabamento com material perfurado para passagem de ventilação. que contenha também asa de P.A. ou estrutura para caixas line, COM SIDE HOUSE E HOUSE MIX.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02	48	METROS	FECHAMENTO METÁLICO COM PORTÃO	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
				VALOR TOTAL	R\$ 16.920,00

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas temporárias, compreendendo palco com acessórios e toda infraestrutura necessária, bem como fechamento metálico, destinados à realização do show do

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



Renato Teixeira, integrante da programação do evento “Festival de Inverno Serra Negra in Concert 2026”, promovido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Serra Negra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 A empresa adjudicatária deverá executar os serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.3 Não serão admitidas, em hipótese alguma, estruturas, materiais ou equipamentos com especificações divergentes daquelas solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.3.1 As marcas eventualmente mencionadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovado o pleno atendimento às especificações técnicas exigidas.

2.4 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de solicitar catálogos, folders, registros fotográficos, especificações técnicas ou demais documentos comprobatórios referentes às estruturas ofertadas, para fins de conferência e verificação.

2.5 Os valores unitários e totais apresentados deverão contemplar integralmente a execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem, tributos e todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 5.576/2023.

2.7 O objeto deste Termo de Referência é classificado como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização do show do Renato Teixeira, integrante da programação do evento “Festival de Inverno Serra Negra in Concert 2026”, promovido pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Serra Negra/SP.

A realização de eventos artísticos e culturais exige estruturas temporárias adequadas, seguras e compatíveis com as exigências técnicas da apresentação, incluindo palco de piso de palco, garantindo melhores condições de segurança, organização, acessibilidade e conforto ao público, artistas, equipes técnicas e colaboradores envolvidos.

A contratação de empresa especializada proporciona maior eficiência e segurança na execução dos serviços, considerando que empresas do segmento possuem experiência técnica, equipamentos apropriados e profissionais capacitados para montagem, manutenção e desmontagem das estruturas temporárias, assegurando a adequada realização do evento dentro dos padrões técnicos e operacionais exigidos.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



3.2 O valor estimado para a contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas do ramo, por meio de orçamentos físicos, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A montagem das estruturas temporárias deverá ocorrer em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo estar integralmente concluída até o dia 14 de julho de 2026.

4.2 O evento "Festival de Inverno Serra Negra in Concert 2026" – Show do Renato Teixeira ocorrerá no dia 17 de julho de 2026, às 20h.

4.3 Os serviços serão executados na Av. Dep. Romeu de Campos Vergal, atrás do Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo) - Centro – Serra Negra/SP – CEP 13930-055.

4.4 Toda a infraestrutura necessária à execução dos serviços deverá ser montada, operada e desmontada pela contratada, observando rigorosamente as normas técnicas de segurança aplicáveis.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atuando como Fiscal o servidor Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e como Gestor o servidor Juliano Belini.

5.2 Todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto deverão ser registradas em documento próprio, sendo determinadas as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos eventualmente constatados.

5.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2 A Contratada será responsável pela montagem, manutenção, operação e desmontagem das estruturas temporárias, observando integralmente as exigências técnicas e operacionais do evento.

6.3 O objeto deste Termo de Referência poderá ser testado e conferido pelos representantes da Contratada e da Contratante, a qualquer tempo, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Prof. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



6.4 Em caso de eventual problema detectado durante a realização do evento, a Contratada deverá providenciar imediatamente os reparos necessários ou substituição dos equipamentos e estruturas defeituosas.

6.5 A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços.

6.6 Todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos relacionados à equipe empregada na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.7 A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, observando rigorosamente a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

6.8 A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantitativo suficiente para montagem, acompanhamento e desmontagem das estruturas.

6.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

6.10 A Contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos e informações técnicas necessários.

6.11 A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente à montagem das estruturas temporárias, devidamente quitada, antes do início da execução dos serviços.

6.12 A Contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, responsabilizando-se pela obtenção de documentos técnicos eventualmente exigidos para a realização do evento.

6.13 A Contratada fica expressamente proibida de realizar perfurações, cortes, escavações ou quaisquer intervenções que causem danos ao pavimento asfáltico, calçadas, pisos, guias, canteiros ou demais estruturas públicas existentes no local do evento, sem prévia autorização formal da Administração Municipal. Para a fixação e estabilidade das estruturas temporárias, deverão ser utilizados sistemas alternativos de ancoragem e sustentação que não ocasionem danos ao patrimônio público, tais como contrapesos, lastros, bases metálicas ou outros métodos tecnicamente adequados. Eventuais danos causados deverão ser integralmente reparados pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber os serviços executados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



- 7.1.2** Informar previamente à Contratada os locais, datas e horários necessários à execução dos serviços.
- 7.1.3** Comunicar formalmente à Contratada acerca de falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços.
- 7.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- 7.1.5** Efetuar o pagamento devido, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.1.6** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços.
- 7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, tampouco por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 8.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.
- 8.3** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente indicada pela Contratada.
- 8.4** O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo Gestor e Fiscal do contrato.
- 8.5** A Nota Fiscal deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos:
I – dir.turismo@serranegra.sp.gov.br
II – turismo@serranegra.sp.gov.br
- 8.6** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.7** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até o encerramento da execução contratual, observadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.
- 9.2** Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar o atendimento dos requisitos previstos na legislação vigente e apresentar, quando solicitado:
- a) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
 - b) Catálogos, folders ou documentos técnicos das estruturas ofertadas;
 - c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



d) Comprovante de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, quando aplicável.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil e novecentos e vinte reais), conforme os custos estimados constantes no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra 22 de maio de 2026

Juliano Belini
Gestor do Contrato
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Julio Augusto Rodrigues Pinheiro
Fiscal de Contrato
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br